



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.192 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.997.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Vereda dos Bois, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação comunitária de Vereda dos Bois, situada no Município de São João do Paraíso - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 28 de Outubro de 1.997.


José Pedro da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

SANCIONADO EM

31 / 10 / 97

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Continuidade ao Progresso